

DECRETO Nº 00061, de 29 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal 691 de 06 de Julho de 2017, Lei de suplementações para o exercício 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço da seguinte dotação: R\$ 200,00 (duzentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.1.028 - CONSTR. E/OU REFORMA UNIDADE DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	345	ALIESA	192	200,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>200,00</b>

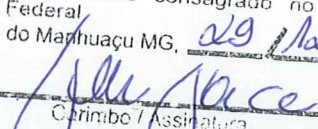
Art. 2º - Constitui fonte de recurso para acorrer a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto, a anulação da dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.1.038 - AQUISICAO MOV. VEIC. E EQUIP. P/ SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	ALIESA	192	200,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>200,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 29 de dezembro de 2017.

  
**Sérgio Lucio Camilo**  
Prefeito de São João do Manhuaçu

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 6438/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal.  
São João do Manhuaçu MG, 29/12/2017  
  
Carimbo / Assinatura